



**Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil nível de Doutorado, vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N.
030/2022**

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

1.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste documento.

1.3 Informações sobre o programa, linhas de pesquisa e nossos docentes encontram-se no site do PPGEc: <http://ppgec.ufsm.br>.

2 DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Área de Concentração: CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (**03 vagas**).

2.1.1 Número de vagas por Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Vagas	Potencial Orientador	Tópicos Específicos de Pesquisa
Conforto Ambiental Ênfase em Acústica e Vibrações	01	Eric Brandão Carneiro	Acústica e Vibrações.
Conforto Ambiental Ênfase em Conforto Térmico e Ambiental	01	Giane de Campos Grigoletti	Desempenho Térmico e Lumínico, Conforto Térmico e Visual, Eficiência Energética de Edificações.
Materiais de Construção	01	Erich David Rodríguez Martínez	Avaliação de Propriedades Físico Mecânicas e Caracterização Multiescala de Materiais de Construção.

2.1.2 As vagas ofertadas são alinhadas aos tópicos específicos da pesquisa descritos na coluna ao lado do potencial orientador.

2.1.3 Os(as) candidatos(as) devem ser diplomados em algum dos cursos: Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias ou áreas afins à Construção Civil e Preservação Ambiental.

2.2 Área de Concentração: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL (**02 vagas**).

2.2.1 Número de vagas por Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Vagas	Potencial Orientador	Tópicos Específicos de Pesquisa
Monitoramento e Modelagem dos Recursos Hídricos	02	Daniel Gustavo Allasia Piccilli	Hidrologia Superficial, Drenagem de Águas Pluviais, Aplicação de Técnicas Compensatórias para o Controle do Escoamento Pluvial, Modelagem Matemática de Bacias Hidrográficas, Desenvolvimento de Técnicas para Aquisição de Dados Hidrológicos, Instalações Hidrossanitárias, Uso de Sensoriamento Remoto aplicado à Hidrologia.
		Rutineia Tassi	

2.2.2 As vagas ofertadas são alinhadas aos tópicos específicos da pesquisa descritos na coluna ao lado do potencial orientador.



2.2.3 Os(as) candidatos(as) devem ser diplomados em algum dos cursos: Engenharias, Arquitetura, Agronomia, Bacharelado em Geociências, Bacharelado em Ciências Naturais e Exatas e cursos superiores em tecnologias nessas áreas ou em áreas afins aos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

2.3 O(a) candidato poderá participar em mais de um processo seletivo (para diferentes cursos ou no mesmo), concorrendo para mais de uma vaga, devendo efetuar uma inscrição para cada vaga que concorrerá.

2.4 O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição para cada linha de pesquisa.

2.5 O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição na mesma linha de pesquisa, terá validada somente a última inscrição efetuada.

3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (devem ser enviados no ato da inscrição, via Web, em formato digital de arquivo PDF legível)

3.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.1.2 Documentos de identificação com foto:

3.1.2.1 Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (RG, CNH, Passaporte, etc.) é obrigatório. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também a cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2 Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

3.1.2.3 Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga. O(a) candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia 05 de fevereiro de 2022.

3.1.3 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1 Comprovante de titulação de Mestrado: Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

3.1.3.2 O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

3.2 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.2.1 Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;

3.2.2 Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios (ver item 4.3);

3.2.3 Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo disponibilizado (ver item 4.4);

3.3 Documentos auxiliares de seleção do(a) candidato(a):

3.3.1 Histórico escolar de graduação e mestrado;



3.3.2 Formulário de Intenção para Seleção de Ingresso - Doutorado, devidamente preenchido, formato de arquivo PDF.

3.4 O não envio de algum documento avaliativo, item 3.2, que impossibilitem a avaliação do(a) candidato(a) irá acarretar na nota zero na etapa.

3.5 O envio da documentação avaliativa, item 3.2, que esteja desacordo com algum dos critérios descritos e não contemplada a sua penalização neste edital, será analisado pela Comissão de Seleção.

3.6 O(a) candidato(a) que não enviar alguma documentação auxiliar de seleção, item 3.3, ou que estiver em desacordo com o descrito neste edital terá a nota final descontada em 10%.

3.7 Informações adicionais serão publicadas na página do programa <http://ppgec.ufsm.br> ou enviar a solicitação pelo e-mail: ppgec@ufsm.br.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá em quatro etapas de caráter classificatório. A nota final será computada a partir do somatório ponderado da nota da Prova Escrita (40%), Avaliação do Currículo (25%), Projeto de Pesquisa (30%) e Entrevista (5%).

4.2 Prova Escrita:

4.2.1 A prova objetiva corresponde a 40% na nota final.

4.2.2 A listagem de candidatos aptos à prova será publicada até o dia 05 de dezembro de 2022.

4.2.3 A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada em ambiente virtual utilizando o sistema de prova Moodle da UFSM no dia 07 de dezembro de 2022, com duração de 2 (duas) horas, início às 13h30min e término às 15h30min, horário de Brasília-DF.

4.2.4 A prova objetiva será constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha de conhecimento específico à Linha de Pesquisa a qual o(a) candidato(a) efetuou a inscrição, e que abrange ao conteúdo disposto em: [Conteúdo – Programa Prova Objetiva](#).

4.2.5 Cada questão correta da prova equivale a 0,5 na nota da etapa.

4.2.6 O(a) candidato(a) fará a prova na linha de pesquisa para a qual se inscreveu.

4.2.7 O(a) candidato(a) que efetuou a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, deverá realizar uma prova para cada linha de pesquisa inscrito, sem acréscimo de tempo total para a realização da prova.

4.2.8 Para as linhas de pesquisas de Materiais de Construção e de Sistemas Estruturais e Construtivos haverá uma prova única com o conteúdo disponibilizado conforme o item 4.2.4.

4.2.9 Para a linha de pesquisa de Conforto Ambiental, serão provas distintas de acordo com a ênfase informada no ato da inscrição de acordo com o item 2.1.1.

4.2.10 O e-mail para envio das instruções da prova e acesso ao Moodle será o informado no ato da inscrição, não havendo a opção de troca do e-mail pelo(a) candidato(a).

4.2.11 Para acesso ao sistema de prova Moodle da UFSM, a equipe de suporte do Moodle da UFSM irá efetuar o cadastro do(a) candidato(a) conforme os dados informados no ato da inscrição.

4.2.12 As instruções sobre o acesso a sala de provas para a realização da prova online serão publicadas no site do PPGEC: <http://ppgec.ufsm.br> com pelo menos 24 horas de antecedência.

É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e efetuar o teste de acesso.



4.2.13 Para a realização das provas, concomitantemente, ao ambiente Moodle, os(as) candidatos(as) acessarão uma sala virtual do Google Meet e deverão permanecer com as câmeras abertas durante todo o período da prova. Haverá gravação da sala do Google Meet.

4.2.14 O acesso e permanência nos ambientes virtuais serão de total responsabilidade do(a) candidato(a). O (A) candidato(a) que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 2 (dois) minutos, por no máximo 2 (duas) vezes, para retornar sem incidir em eliminação.

4.2.15 Não será permitido, durante a realização da prova, em hipótese alguma, a consulta a colegas, livros, apostilas, dicionários, anotações ou similares, sendo permitido o uso de calculadora.

4.2.16 Os gabaritos serão disponibilizados aos candidatos no dia 07 de dezembro a partir das 16 horas no site do PPGEC, <http://ppgec.ufsm.br>, em Editais.

4.2.17 As notas das provas serão publicadas no dia 07 de dezembro a partir das 16 horas no site do PPGEC, <http://ppgec.ufsm.br>.

4.2.18 Não haverá nota mínima de classificação na etapa da prova, entretanto, o(a) candidato(a) que obter nota zero na prova será reprovado no processo seletivo e não será avaliado nas demais etapas.

4.2.19 O(a) candidato(a) poderá efetuar o pedido de reconsideração desta fase no prazo de 08 a 12 de dezembro às 17 horas. A solicitação de reconsideração deve ser enviada ao e-mail, ppgec@ufsm.br, com o título: Reconsideração Prova Objetiva PPGEC – Edital 30/2022. O julgamento da solicitação será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2022.

4.2.20 As condições de conexão à internet no dia da prova são de responsabilidade do(a) candidata(o), portanto, não serão aceitas como fundamentação de solicitação de recurso.

4.3 Avaliação do Currículo:

4.3.1 A avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 25% na nota final.

4.3.2 A avaliação será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada em arquivo editável no link identificado como: [Ficha de Avaliação do Currículo Lattes](#), devendo ser enviada em arquivo PDF.

4.3.3 A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, deverá:

4.3.3.1 Estar preenchida e acompanhada da documentação comprovatória;

4.3.3.2 São aceitos como documentação comprovatória a cópia digital ou digitalizada do documento comprovatório em formato de arquivo PDF encaminhada via sistema de inscrições da UFSM, ou ainda, o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação e que deve constar na coluna “LINK ou DOI” da Ficha de Avaliação;

4.3.3.3 Quando enviada em formato de arquivo PDF, essa documentação deverá ser identificada pelo número correspondente que conste na coluna “ITEM” e que vai de 1(um) a 37 (trinta e sete) da Ficha de Avaliação (item 4.3.2);

4.3.3.4 A Ficha de Avaliação e os comprovantes deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:

a) arquivo único em formato de arquivo PDF referente à Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida; e

b) arquivos individuais e identificados, ambos por “ITEM”, numerados de 1(um) a 37 (trinta e sete), referente à documentação comprobatória em formato de arquivo PDF que gerou a pontuação inserida na Ficha de Avaliação.



4.3.3.5 Quando um “ITEM” avaliativo tenha mais de uma comprovação, deverá ser enviado um arquivo único com todas as comprovações do “ITEM”;

4.3.3.6 Na coluna “LINK ou DOI” na Ficha de Avaliação, deverá ser indicado o link ao DOI (Digital Object Identifier) ou o link ao acesso online que comprove a pontuação ou ainda, a indicação do nome do arquivo enviado nos casos em que foram encaminhados em formato PDF via sistema de inscrições da UFSM. Se tiver mais de um item, liste todos no espaço e identifique-os claramente no PDF caso seja a opção de envio escolhida. Indique claramente o ISSN do periódico nos casos correspondentes. Documentos não comprovados ou classificados incorretamente não serão computados.

4.3.3.7 A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes disponibilizada pelo link no item 4.3.2, está em formato editável XLS e deverá ser enviada no momento da inscrição convertida para o formato PDF.

4.3.4 O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Engenharias I de acordo com o Qualis/CAPES em vigor, 2013/2016: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

4.3.5 Será considerada apta para fins de avaliação a documentação de comprovação do currículo lattes com a data de até 10 (dez) anos retroativos à data de 01 de dezembro de 2022 para os ITENS 3 (três) a 33 (trinta e três) da Ficha de Avaliação.

4.3.6 A candidata que comprovar a licença gestante e/ou adotante durante o período estipulado no item anterior, terá acrescido 01 (um) ano ao período de 10 (dez) anos para fins de avaliação da documentação.

4.3.7 Para comprovar a situação do item anterior deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

4.3.8 A nota desta etapa será atribuída pela relação entre a pontuação obtida na Ficha de Avaliação e a nota 10,0 (dez), tendo como pontuação total máxima a ser considerada de 100 (setenta) pontos que corresponde à nota 10,0 (dez). Ao candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 100 pontos na Ficha de Avaliação do Currículo será atribuída nota 10,0 (dez). Para os demais candidatos, a nota a ser considerada é obtida pela divisão da pontuação obtida na Ficha de Avaliação por 10 (dez).

4.3.9 A comissão de seleção reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

4.3.10 O envio da documentação comprobatória sem as devidas numerações ou sem a separação por ITEM, que dificultem a avaliação, não serão considerados para fins de pontuação.

4.3.11 Somente serão pontuados os itens com comprovação.

4.3.12 O não preenchimento da Ficha de avaliação acarretará a nota zero nesta etapa.

4.3.13 Links com problemas de acesso ou documentos ilegíveis que dificultem a avaliação serão desconsiderados na pontuação.

4.4 Projeto de Pesquisa:

4.4.1 O projeto de pesquisa corresponde a 30% na nota final.



4.4.2 Deve ser enviado em arquivo único, formato PDF, com máximo de cinco (05) páginas (referências são desconsideradas na contagem de páginas), conforme as normas da ABNT vigente, seguindo o modelo no link identificado como: [Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa](#).

4.4.3 O projeto de pesquisa deverá contemplar assunto(s) vinculados aos tópicos específicos de pesquisa que constam ao lado do nome do potencial orientador(a) nos itens 2.1.1 e 2.2.1. Os projetos de pesquisa não enquadrados aos tópicos específicos de pesquisa não serão considerados e as notas serão zeradas.

4.4.4 O não cumprimento ao item 4.4.2, acarretará na seguinte penalização:

4.4.4.1 O envio de projeto de pesquisa com número de páginas acima do limite máximo estabelecido, de cinco (05) páginas, sofrerá a redução de 20% na nota do referido item a cada página adicional.

4.4.5 Na análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação aos tópicos específicos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado (até 1,5 ponto);
- b) Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos);
- c) Clareza metodológica (até 2 pontos);
- d) Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto);
- e) Conhecimento do tema de pesquisa (até 3,5 pontos).

4.4.6 O projeto de pesquisa apresentado na seleção é uma etapa de avaliação. O assunto de pesquisa do(a) candidato(a) classificado será de responsabilidade do potencial orientador(a) indicado(a), atendendo critérios como interesse do discente, adequação temática da linha de pesquisa e do orientador indicado, custos, financiamento, laboratórios, etc.

4.5 Entrevista:

4.5.1 A Entrevista corresponde a 5% na nota final.

4.5.2 A entrevista com o(a) candidato(a) seguirá o roteiro descrito Ficha de Avaliação da Entrevista no link identificado como: [Ficha de Avaliação de Entrevista de Doutorado](#).

4.5.3 O (a) candidato(a) deverá acompanhar a publicação de agendamento da entrevista que será publicado no site do PPGEC, <http://ppfec.ufsm.br>, com a antecedência de até 48 horas do dia e horário.

4.5.4 A entrevista ocorrerá por videoconferência, será gravada e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a), de forma simultânea, por dois ou mais docentes pertencentes ao PPGEC.

4.5.5 O não comparecimento na entrevista acarretará na desclassificação do candidato.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) que obter a nota zero em alguma das etapas de avaliação, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, será reprovado(a);

5.2 Para cada etapa de avaliação a nota equivale é de zero a dez (10,0).

5.3 A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) será 6,0 (seis);

5.4 A nota final do(a) candidato(a) é a média ponderada da Prova Objetiva, Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Entrevista, com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,4 * \text{Nota Prova}) + (0,25 * \text{Nota Currículo}) + (0,3 * \text{Nota Projeto}) + (0,05 * \text{Nota Entrevista})$$



5.5 Em caso de empate será considerado, como critério de desempate, a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.6 A classificação dos(as) candidatos(as) é na ordem decrescente de nota final por linha de pesquisa, em que, preenchida as vagas ofertadas, os demais classificados ficarão como suplentes. Para cada uma das linhas de pesquisa haverá classificação individual

5.7 No caso de desistência de candidato(a) classificado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) como suplente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.8 A critério da Comissão de Seleção, caso tenham vagas não preenchidas em alguma linha de pesquisa e existam suplentes em outra linha, poderá ocorrer a realocação de candidatos(as) de uma linha de pesquisa em outra linha de acordo com o interesse dos docentes da linha e consultado o(a) candidato(a), contudo, seguindo a ordem de classificação.

5.9 A divulgação das notas de cada etapa de avaliação e notas finais da seleção ocorrerá conforme o cronograma do item 7 deste edital, no site do PPGEC, <http://ppfec.ufsm.br>, ícone “Editais”.

5.10 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos classificados e suplentes conforme o cronograma, na página da UFSM, <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP.

5.11 É de responsabilidade do candidato, erros de digitação do e-mail durante o processo de inscrição, falhas de software, hardware e conexão, perda do acesso ao e-mail ou esquecimento de login e senha do e-mail e/ou do Moodle, ou pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

6 DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1 O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado final e a listagem de candidatos classificados e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo conforme item 3 do Edital Geral.

6.2 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio ao que consta no item anterior.

7 CRONOGRAMA INTERNO DA SELEÇÃO

7.1 O cronograma a seguir, refere-se à seleção interna, não dispensando o candidato ao acompanhamento do cronograma estipulado pelo Edital Geral.

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção	05 de dezembro
Período para a seleção interna	05 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023
Aplicação da Prova Objetiva	07 de dezembro às 13h30min



Divulgação do gabarito	07 de dezembro a partir das 16 horas
Divulgação das notas da Prova Objetiva	07 de dezembro a partir das 16 horas
Período para pedido de reconsideração à Prova Objetiva	08 a 12 de dezembro às 17 horas
Resultado dos pedidos de reconsideração à Prova Objetiva	13 de dezembro
Data limite para o PPGEC divulgar as notas de todas as etapas	24 de janeiro de 2023
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	24 de janeiro de 2023
Período previsto à interposição de recurso administrativo	até 26 de janeiro de 2023
Prazo final à avaliação e divulgação do resultado dos recursos pelo Colegiado do PPGEC	02 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	02 de fevereiro de 2023

7.2 O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de alterações do Edital Geral.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O(a) candidato(a) que aprovado(a), ao ingressar, terá o prazo para a conclusão do curso de até 24 meses no mestrado, e até 48 meses no doutorado, e que se encerra com a defesa da dissertação ou tese.

8.2 Durante esse período o pós-graduando deverá cumprir os créditos exigíveis em disciplinas presenciais e a carga horária demandada por seu orientador(a) em atividades da pesquisa, assim como zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação, Regulamento Interno do PPGEC e pela CAPES.

8.3 A inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos neste e no edital geral, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Daniel Gustavo Allasia Piccilli
Coordenador



Anexo 1

CHECKLIST AUXILIAR PARA O CANDIDATO CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

Este checklist não substitui a leitura dos editais e constitui-se na orientação suplementar para guiar o(a) candidato(a) ao envio da documentação conforme o edital a fim de não ocorrer a eliminação ou a redução da nota.

Certifique-se de:

1. Antes de iniciar a sua inscrição online tenha todos os documentos a serem enviados e nos formatos corretos. O candidato que tenha confirmado a inscrição e precise alterar alguma documentação, deverá efetuar uma nova inscrição.
2. Todos os documentos enviados devem estar no formato solicitado, PDF e legíveis;
3. Foram anexados todos os documentos descritos no item 3 e subitens deste edital no ato da inscrição no sistema da UFSM.
 - a) Documento de Identidade (com CPF), item 3.1.2;
 - b) Documento de comprovação de titulação, item 3.1.3;
 - c) Documentos de Avaliação, item 3.2:
 - i. Currículo lattes;
 - ii. Ficha de Avaliação de Currículo Lattes;
 - iii. Documentação comprovatória para cada item da ficha de avaliação do CV, seja: a cópia digital ou digitalizada (escaneada) do documento comprovatório em formato de arquivo PDF em arquivos separados por item de numeração e identificados com números de 1 (um) a 37 (trinta e sete) correspondentes, de acordo com o item 4.3 e subitens (Ex: "Item10.pdf"); ou link ao DOI (Digital Object Identifier); ou o link ao acesso online que comprove a pontuação e que deve constar na coluna "LINK ou DOI" da Ficha de Avaliação;
 - iv. Projeto de pesquisa de acordo com o descrito no item 4.4 e subitens;
 - d) Documentos auxiliares: Histórico escolar e Formulário de Intenção de Ingresso, item 3.3.

NUP: 23081.092868/2022-94

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EdEsp 030_2022_DoutEngCivil.pdf

Assinaturas

21/09/2022 16:51:01

DANIEL GUSTAVO ALLASIA PICCILLI (Coordenador(a) de Curso)
07.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG ENGENHARIA CIVIL - CPPGEC



Código Verificador: 1885548

Código CRC: 8d3b140e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>